











TERMO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0311.01/2022-SRP

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO **FUTURA** E EVENTUAL CONTRATAÇÃO VISANDO DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E **ESTRUTURAS PARA EVENTOS** DIVERSOS, **ENVOLVENDO** MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

A Comissão de Pregão designada por meio da Portaria nº 0311.02, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas retificações no seguinte Edital do Pregão Eletrônico Nº 0311.01/2022-SRP, apresentadas abaixo:

Em relação ao item 6.4, do edital, referente à qualificação técnica

ONDE SE LÊ:

[...]

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30)

- 6.4.1 A empresa deverá apresentar **01 (um) atestado de capacidade técnica**, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório:
- 6.4.1.1 Devendo o referido atestado comprovar de forma detalhada aptidão as atividades pertinentes ao objeto desta licitação.
- 6.4.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, que conste responsável (eis) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE.
- 6.4.3 Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil, devidamente reconhecido pela entidade competente.
- 6.4.3.1 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivos, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial;













- b) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços;
- c) O diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- 6.4.4 Apresentar cópia da carteira do conselho do(s) profissional(ais) / engenheiro(s).
- 6.4.5 Fica vedada a participação de profissional como responsável técnico, devidamente indicado pela licitante sendo este responsável técnico indicado por outro licitante, caso ocorra tal fato, o devido profissional optará por qual empresa o mesmo irá representar ou ser responsável técnico.

LEIA - SE:

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30)

6.4.1 - Qualificação comum a todos os lotes:

- 6.4.1.1. A empresa deverá apresentar **01 (um) atestado de capacidade técnica**, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório;
- 6.4.1.2 Devendo o referido atestado comprovar de forma detalhada aptidão as atividades pertinentes ao objeto desta licitação.

6.4.2 – Qualificação específica para os LOTES 03,12 e 13:

- 6.4.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, que conste responsável (eis) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE.
- 6.4.2.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de **engenharia civil ou engenharia elétrica**, devidamente reconhecido pela entidade competente.
- 6.4.2.3. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivos, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços;
- c) O diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.













- 6.4.2.4. Apresentar cópia da carteira do conselho do(s) profissional(ais) / engenheiro(s).
- 6.4.2.5. Fica vedada a participação de profissional como responsável técnico, devidamente indicado pela licitante sendo este responsável técnico indicado por outro licitante, caso ocorra tal fato, o devido profissional optará por qual empresa o mesmo irá representar ou ser responsável técnico.

6.4.3 - Qualificação específica para o LOTE 04:

- 6.4.3.1. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste edital, **profissional técnico em pirotecnia** (*blaster*), devidamente certificado pelo órgão competente.
- 6.4.3.2. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivos, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços;
- c) O diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

6.4.4 - Qualificação específica para os LOTES 06, 07, 08, 09 e 17:

- 6.4.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, que conste responsável (eis) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE.
- 6.4.4.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de **engenharia civil**, devidamente reconhecido pela entidade competente.
- 6.4.4.3. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivos, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços;
- c) O diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- 6.4.4.4. Apresentar cópia da carteira do conselho do(s) profissional(ais) / engenheiro(s).
- 6.4.4.5. Fica vedada a participação de profissional como responsável técnico, devidamente indicado pela licitante sendo este responsável técnico indicado por outro licitante, caso ocorra tal fato, o devido profissional optará por qual empresa o mesmo irá representar ou ser responsável técnico.













Contudo, diante dessas alterações editalícias, faz-se necessário dizer que estas, de modo algum, modificam ou interferem no conteúdo de proposta, logo, em razão disso, não há necessidade de republicação do edital ou retardamento do certame, estando esse posicionamento fundamentado no art. 22, do Decreto nº 10.024/2019, abaixo transcrito:

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. (negrito)

regoeiro

S.M.J.

Esta é a decisão.

ACARAÚ/CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.













CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, TERMO DE ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0311.01/2022-SRP, Processo Licitatório, referente a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS DIVERSOS, **ENVOLVENDO** MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO **TRANSPORTE** E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante nos Anexos do Edital.

ACARAÚ/CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Paulo Costa Santos Pregoeiro